



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 31, de 13 de setembro de 2013

Autoriza o Legislativo municipal abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 9º da Lei "R" nº 100, de 7 de dezembro de 2012, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução autoriza o Legislativo Municipal abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2013.

**Art. 2º** - Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento do Legislativo municipal:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005 ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 160.000,00  
000220 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta  
- Exercício Cor ..... R\$ 160.000,00  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL ..... R\$ 160.000,00

**Art. 3º** - Para a abertura do crédito adicional de que trata esta Resolução, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento do Legislativo municipal:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-003 PREVIDÊNCIA A SERVIDORES EVEREADORES  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 65.000,00  
000110 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta  
- Exercício Cor ..... R\$ 65.000,00  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R\$ 95.000,00  
000130 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta  
- Exercício Cor ..... R\$ 95.000,00  
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.. R\$ 160.000,00

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2013

  
ADRIANO REMONTI  
Presidente da Câmara Municipal

  
SUELI GUERRA  
Primeira Secretária